

LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA
EDITAL DESCENTRA 2025 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO VII

SUGESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA A PROPOSTA

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Os documentos listados a seguir são apenas **sugestões de apoio** para a construção da sua proposta. Eles têm como objetivo ajudar você a organizar informações que possam **enriquecer o projeto** e facilitar a análise pela Câmara de Fomento.

É importante destacar que **nenhum dos documentos sugeridos é obrigatório**. A ausência deles **não desclassifica** o projeto.

No entanto, lembre-se: se informações essenciais para o entendimento da proposta não forem apresentadas, a Câmara de Fomento poderá ter mais dificuldade em compreender totalmente sua ideia, o que pode impactar na **pontuação final**.

DOCUMENTAÇÃO SUGERIDA PRA CADA CATEGORIA:

1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E REFLEXÃO (CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CURSOS, OFICINAS, WORKSHOPS ETC.):

- a) título e ementa (principais conteúdos, temas e objetivos);
- b) proposta curatorial ou relação dos convidados principais, quando for o caso;
- c) carga horária;
- d) número e perfil de alunos;
- e) conteúdo programático e recursos didáticos necessários.
- f) condições de participação e critérios para seleção de participantes, quando for o caso.

2. BOLSAS DE ESTUDOS, PESQUISA E/OU RESIDÊNCIA ARTÍSTICA:

2.1. PROJETOS QUE VISEM PESQUISA SOBRE TEMÁTICA ARTÍSTICA E/OU CULTURAL:

- a) título da pesquisa;
- b) tema a ser explorado;
- c) metodologia, se houver;
- d) plano de divulgação dos resultados;
- e) referencial teórico.

2.2. PROJETOS QUE VISEM BOLSA DE ESTUDOS E/OU RESIDÊNCIA ARTÍSTICA:

- a) convite ou documento de aprovação e/ou aceite da instituição onde serão realizados os estudos;
- b) informações técnicas necessárias (título, metodologia, plano de desenvolvimento etc.), quando for o caso;
- c) período de realização dos estudos e/ou residência.

3. CIRCULAÇÃO / TEMPORADA DE EXPOSIÇÕES, ESPETÁCULOS, SHOWS E CONGÊNERES:

6.1 PROJETOS QUE VISEM CIRCULAÇÃO E/OU TEMPORADA DE ESPETÁCULOS, SHOWS E CONGÊNERES:

- a) sinopse/roteiro do show musical ou espetáculo;
- b) repertório do show musical ou texto do espetáculo;
- c) plano de circulação, apontando os locais (com endereços completos, se possível) onde se pretende realizar as ações.

6.2 PROJETOS QUE VISEM CIRCULAÇÃO DE EXPOSIÇÕES:

- a) proposta conceitual (caso haja curadoria, incluir a metodologia adotada pela mesma);
- b) indicação das obras, quando já estiverem definidas;
- c) memorial descritivo, contendo detalhamento dos artistas participantes no caso de exposições coletivas e/ou os critérios de seleção/convite;
- d) proposta da quantidade de obras e as características do(s) espaço(s) expositivo(s);
- e) plano de circulação, apontando os locais (com endereços completos, se possível) onde se pretende realizar as ações.

4. CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE ACERVO E/OU BEM MÓVEL, TOMBADO OU NÃO:

- a) listagem dos itens a serem restaurados;
- b) registro fotográfico atual;
- c) cópia do ato de tombamento, se houver;
- d) justificativa técnica para a restauração.

5. CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE MATERIAIS DE USO CULTURAL (INSTRUMENTOS, FIGURINOS, CENÁRIOS ETC.):

- a) listagem dos itens a serem restaurados;
- b) registro fotográfico atual;

6. CRIAÇÃO DRAMATÚRGICA, LITERÁRIA E/OU DE ROTEIRO:

- a) título;
- b) tema a ser explorado;
- c) metodologia, se houver.

7. DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA MULTIMÍDIA, SITE E/OU BANCO DE DADOS:

- a) estrutura do sítio eletrônico ou portal, quando for o caso;
- b) definição dos conteúdos e descrição de suas fontes de alimentação e metodologia;
- c) no caso de banco de dados, declaração de que os dados e as informações relativas ao conteúdo serão disponibilizados para qualquer cidadão sem necessidade de qualquer cadastro prévio;
- d) declaração que o conteúdo ficará disponibilizado para acesso público durante o período mínimo de 2 (dois) anos a partir da finalização do projeto.

8. MOSTRAS, FEIRAS, FESTEJOS POPULARES E FESTIVAIS:

- a) proposta de programação;
- b) minuta do regulamento/edital ou as diretrizes gerais que nortearão a seleção, quando for o caso;
- c) carta de anuência/intenção ou currículos dos prováveis participantes, nos casos em que a programação estiver pré-definida;
- d) metodologia de processo curatorial e/ou de composição da programação, nos casos em que não estiver pré-definida;

9. PRODUÇÃO DE ÁLBUM MUSICAL EM QUAISQUER FORMATOS / SUPORTES, INCLUSIVE DVD:

- a) o repertório e suas respectivas autorias;
- b) as letras das músicas, se for o caso;
- c) prévia do conteúdo a ser gravado (demo das faixas) e/ou vídeo e/ou áudio de demonstração em plataforma (SoundCloud, Youtube, VEVO, Vímeo, Rdio, Spotify, Deezer). A SMC não possui responsabilidade com essas plataformas, devendo o artista verificar os termos de adesão dos mesmos;
- d) nos casos em que não for possível apresentar prévia do conteúdo a ser gravado (demo das faixas e/ou vídeo e/ou áudio de demonstração), o Empreendedor poderá indicar conteúdos (áudios e/ou vídeos) produzidos anteriormente pelo artista/grupo que remetam ao seu histórico de produção ou à nova criação pretendida;

10. PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM, MÉDIA-METRAGEM OU OUTROS FORMATOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL:

- a) Sinopse da OBRA;
- b) Argumento com no máximo 03 (três) páginas;
- c) ROTEIRO, com até 30 (trinta) páginas;

11. PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES:

- a) faixas musicais (ou demo das faixas) em plataforma online (SoundCloud, Youtube, VEVO, Vímeo, Rdio, Spotify, Deezer). A SMC não possui responsabilidade com essas plataformas, devendo o artista verificar os termos de adesão dos mesmos;
- b) nos casos em que não for possível apresentar as faixas musicais (ou demo das faixas), o Empreendedor poderá indicar conteúdos (áudios e/ou vídeos) produzidos anteriormente pelo artista/grupo que remetam ao seu histórico de produção ou à nova criação pretendida;
- c) o repertório, se for o caso, e suas respectivas autorias;
- d) breve descritivo técnico que esclareça a proposta dos videoclipes.

12. PRODUÇÃO E/OU EDIÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS, CATÁLOGOS, REVISTAS, PERIÓDICOS E DEMAIS PUBLICAÇÕES, EM MEIO IMPRESSO E/OU DIGITAL:

12.1. PROJETOS QUE VISEM PUBLICAÇÃO DE LIVRO, REVISTA, JORNAL, CATÁLOGO E/OU PUBLICAÇÕES DE OUTRA NATUREZA (EM MEIO IMPRESSO E/OU DIGITAL):

- a) texto completo do livro e/ou catálogo a ser editado, exceto nos casos de pesquisa e/ou processo de criação seguidos de publicação;
- b) metodologia de pesquisa, prévia do(s) texto(s) a ser(em) publicado(s) e/ou resumo do processo de criação, nos casos em que não for possível a apresentação do texto completo do livro e/ou catálogo;
- c) especificações técnicas do projeto gráfico;
- d) no caso de jornais, revistas e publicações de outra natureza, apresentação das especificações técnicas do projeto gráfico e recorte temático.

12.2. PROJETOS QUE VISEM A REEDIÇÃO DE LIVRO, REVISTA, CATÁLOGO E/OU PUBLICAÇÕES DE OUTRA NATUREZA (EM MEIO IMPRESSO E/OU DIGITAL):

- a) texto da obra a ser reeditada, com ou sem as alterações, e um exemplar da edição em formato PDF;
- b) caso não seja possível anexar um exemplar da edição original no sistema de inscrições deste Edital, o Empreendedor deverá apresentar o conteúdo por meio de link acessível na internet.

10.3 – PROJETOS QUE VISEM A DISTRIBUIÇÃO DE LIVRO, REVISTA, CATÁLOGO E/OU PUBLICAÇÕES DE OUTRA NATUREZA (EM MEIO IMPRESSO E/OU DIGITAL):

- a) texto completo do livro e/ou catálogo a ser distribuído;
- b) Plano de distribuição. Em caso de meio digital, indicar o tempo que o livro estará disponível.

13. PRODUÇÃO / MONTAGEM DE EXPOSIÇÕES, ESPETÁCULOS, SHOWS, EVENTOS DE MODA E CONGÊNERES

13.1. PROJETOS QUE VISEM PRODUÇÃO/MONTAGEM DE ESPETÁCULOS E SHOWS:

- a) texto teatral completo (original ou adaptado) para peça teatral, nos casos em que já houver essa definição;
- b) sinopse do processo de criação, nos casos em que não houver definição prévia de texto;
- c) sinopse para espetáculo de dança;
- d) sinopse/roteiro do show musical (incluindo o repertório, quando possível);
- e) Indicar os locais (com endereços completos, se possível) onde se pretende realizar as apresentações.

13.2. PROJETOS QUE VISEM PRODUÇÃO/MONTAGEM DE EXPOSIÇÕES:

- a) proposta conceitual (caso haja curadoria, incluir a metodologia adotada pela mesma);
- b) indicação das obras, quando já estiverem definidas;
- c) memorial descritivo, contendo detalhamento dos artistas participantes no caso de exposições coletivas e/ou os critérios de seleção/convite;
- d) proposta da quantidade de obras e as características do(s) espaço(s) expositivo(s);
- e) Indicar os locais (com endereços completos, se possível) onde se pretende realizar as exposições.

14. PROGRAMA DE RÁDIO OU TV E PODCASTS EM QUAISQUER FORMATOS / SUPORTES (INCLUSIVE WEB):

- a) descrição do tema;
- b) estrutura e formato do programa, contendo duração, periodicidade e número de episódios;
- c) no caso de série, apresentar o argumento do 1º episódio e, se possível, dos demais episódios previstos;
- d) declaração de interesse de emissoras na veiculação do programa, quando for o caso.

15. PROJETOS QUE POSSUAM CARÁTER EXPERIMENTAL E/OU INOVADOR E QUE NÃO SE ENQUADREM DIRETAMENTE NAS DEMAIS CATEGORIAS:

- a) informações e descritivos técnicos que venham a esclarecer a proposta;
- b) projetos que envolvam ações que contemplem outras categorias deverão apresentar a documentação específica correspondente, conforme disposto neste ANEXO I.